

Diário Oficial

NOVA ERA

Município de Cajazeiras

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

FUNDADO PELA LEI 617 DE 30 DE JANEIRO DE 1977

DIÁRIO OFICIAL Nº 131 | 2024 - CAJAZEIRAS - PARAÍBA, 24 | ABRIL | 2024



CEP 58.900-000 | Tel.: 83 3531.4383 | www.cajazeiras.pb.gov.br



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI
Lei nº 2.929 de 02 de setembro de 2021

RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES PARA CADASTRO DE ENTIDADES (GOVERNAMENTAIS E NÃO-GOVERNAMENTAIS) E DE PROGRAMAS DE ATENDIMENTO AO IDOSO NO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS – PB

A Comissão Permanente de Inscrição de Entidades (governamental e não governamental) e Programas de Atendimento a Pessoa Idosa, no uso de suas atribuições que lhe confere a Resolução CMDPI Nº 003, 10 de janeiro de 2024.

REVOLVE: tornar pública o resultado preliminar das inscrições deferidas e indeferidas para cadastro de entidades (governamental e não governamental) e Programas de Atendimento à Pessoa Idosa, junto ao Conselho Municipal de dos Direitos da Pessoa Idosa.

INSCRIÇÕES:

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DA INSTITUIÇÃO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO	MOTIVO DE INDEFERIMENTO
001	LAR DOS IDOSOS – GRUPO ESPIRITA KARDECISTA O REENCONTRO	DEFERIDA	-
002	ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DE CAJAZEIRAS - ABRIGO DE IDOSOS LUCA ZORN	DEFERIDA	-
003	ASSOCIAÇÃO DE AMPARO AO IDOSO MÃE THEREZA	DEFERIDA	-
004	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO TERCEDORES	INDEFERIDA	AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS
005	ASSOCIAÇÃO FRANCISCA BANDEIRA	DEFERIDA	-
006	ASSOCIAÇÃO MELHOR IDADE SÃO PIO X	DEFERIDA	-

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI
Endereço: Av. Joca Claudino, Centro Administrativo Epitácio L. Rolim, Bairro: Tancredo Neves,
Cajazeiras – PB – CEP.: 58900-000 E-mail: cmdpi.cajazeiras@gmail.com

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI
Lei nº 2.929 de 02 de setembro de 2021

007	ASSOCIAÇÃO DE AMPARO AO IDOSO DE RUA JOCA CLAUDINO	INDEFERIDA	AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS
008	ASSOCIAÇÃO ARTE E VIDA	DEFERIDA	-
009	IRMÃS MISSIONÁRIAS CARMELITAS	INDEFERIDA	AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS

As instituições tem 5 (cinco) dias úteis para apresentar a documentação ausente, a partir da data desta publicação. Que se dê ampla divulgação do presente resultado.

Cajazeiras – PB, 24 de abril de 2024.

Jose Joaquim de Oliveira Neto
Alman Gomes da Silva
Clayziane Albuquerque S. de Farias
Licera Julianna Pereira Bernardo

Comissão Permanente de Inscrição de Entidades (governamental e não governamental) e Programas de Atendimento à Pessoa Idosa



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cajazeiras PB
Instituto de Previdência e Assistência Social do Município de Cajazeiras-PB

PORTARIA Nº. 033/2024.

O Diretor Presidente do IPAM - Instituto de Previdência e Assistência Social Municipal de Cajazeiras - PB, no uso de suas atribuições legais, consoante a Lei Municipal nº 2.920/2021, de 03 de junho de 2021, art. 14, inciso VII.

RESOLVE:

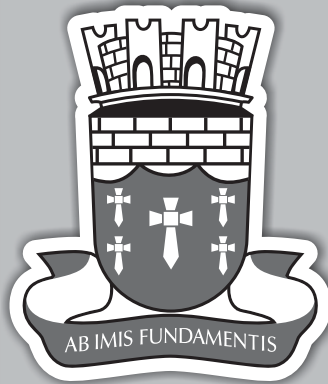
Art. 2º - Conceder PENSÃO VITALÍCIA à FRANCINALDO BALBINO, (companheiro), pelo falecimento da ex-servidora GERISMAR SILVA SOUZA, Inativa da Prefeitura Municipal de Cajazeiras, com a matrícula nº 556 no IPAM, , com fundamento no art. 44,46 e 47 da Lei Municipal 2.920/21, c/c Art. 40, §7º inciso II e §8º da CF/88 com redação da EC 41/2003, por força de decisão judicial, processo nº 0800112-34.2023.8.15.0131.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de abril de 2024.

Cajazeiras, 24 de Abril de 2024.


DOUGLAS DE SOUZA SILVA
Diretor Presidente - IPAM





Diário Oficial

NOVA ERA

Município de Cajazeiras

**PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL**

FUNDADO PELA LEI 617 DE 30 DE JANEIRO DE 1977

